



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.312 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a alteração no vencimento dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Águas da Prata”

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,

Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, de abrangência nacional e obrigatória:

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

- I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;**
- II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;**
- III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos até o dia 01/01/2019.

Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal